

## EDITAL BOLSA TÉCNICA Nº 001/2026

### Processo de seleção e matrícula para ingresso de alunos em cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio por meio do Programa Bolsa Técnica

O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de Educação Profissional Técnica de nível médio em instituições privadas por meio do Programa Bolsa Técnica, conforme anexo A, a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

#### 1- DO OBJETO

**1.1** Constitui objeto do presente Edital a realização de processo seletivo para a seleção de alunos e sua matrícula nos cursos técnicos de nível médio, na modalidade subsequente, em instituições privadas, conforme Anexo A, no período letivo de 2026/1, a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

**1.2** O processo seletivo destina-se aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio Regular, ou Educação de Jovens e Adultos (EJA/EM), inclusive CEEJA/ENCCEJA.

**1.2.1** Para candidatar-se, o candidato deverá ter estudado o Ensino Médio na rede pública de ensino ou na rede privada (desde que tenha sido bolsista integralmente).

**1.3** O Processo Seletivo será válido para ingresso no segundo semestre de 2026/1.

**1.4** Compreende-se como processo seletivo a inscrição, a classificação e a matrícula dos alunos.

**1.5** O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa, que consistirá da análise do certificado e histórico escolar do ensino médio ou equivalente, conforme detalhado no item 5 deste Edital.

#### 2- DOS REQUISITOS

**2.1-** Para se candidatar ao Processo Seletivo, o candidato deve preencher os seguintes requisitos:

**2.1.1** - Estar devidamente cadastrado/inscrito no Processo Seletivo 2026/1;

**2.1.2** - Adequar-se às condições previstas no item 1.2 e seus subitens deste edital.

**2.1.3** - Ser brasileiro nato ou naturalizado e residir no Estado do Espírito Santo.

**2.1.4** - Não ter sido desligado anteriormente do Programa Bolsa Técnica devido à reaprovação, trancamento e/ou desistência do curso.

**2.1.5** - Não ter concluído curso de Ensino Técnico e nem possuir graduação de ensino superior.

**2.1.6** - Não usufruir de outros programas de bolsa de curso profissionalizante ou de graduação e nem possuir financiamento estudantil; ou ter concluído ensino técnico pelo programa.

### 3- DAS INSCRIÇÕES

**3.1- Período: 13/01/2026 a 21/01/2026.**

**3.1.1 Horário:** a partir das 14h do dia **13/01/2026** às 23h59min do dia **21/01/2026**.

**3.2-** Para participar do processo seletivo, o candidato deverá acessar a página [www.acessocidadao.es.gov.br](http://www.acessocidadao.es.gov.br) e realizar o seu cadastro no acesso cidadão utilizando número de CPF e e-mail (em ambos não poderá ser utilizado de terceiros) e, após, acessar a página [www.selecaoaluno.es.gov.br](http://www.selecaoaluno.es.gov.br), ler as orientações contidas no presente edital e preencher a ficha de inscrição.

**3.3-** No ato da inscrição, o candidato deverá informar seu CPF ou e-mail e preencher corretamente a ficha de inscrição no site [www.selecaoaluno.es.gov.br](http://www.selecaoaluno.es.gov.br), clicando no banner **BOLSA TÉCNICA SECTI**.

**3.3.1** O candidato que fizer uso do nome social deverá informá-lo no momento da inscrição.

**3.3.1.1** -Nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida, conforme decreto Federal nº 8.727/2016.

**3.4-** No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas uma escola, um curso e um turno. Caso a escola não apareça o candidato deverá optar em colocar “outros (as)”. **A indicação inválida de opção de curso no formulário de inscrição não poderá ser alterada após finalizar a inscrição, com isso implicará o cancelamento da mesma.**

**3.5-** Para efetuar a inscrição, é obrigatória a declaração do número do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

**3.6-** Antes de optar por concorrer à vaga, o candidato deverá verificar se está apto a seguir as normas ou condições exigidas neste edital.

**3.6.1** - Ao se inscrever, o candidato estará aceitando, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital.

**3.6.2** - **É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, o completo e correto preenchimento da ficha de inscrição. A SECTI não assumirá responsabilidade por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto da mesma.**

**3.6.3** -Os candidatos com deficiência deverão assinalar a opção PCD e digitar o tipo de deficiência. A falta dessa informação acarretará a não classificação do candidato com deficiência.

**3.6.3.1** -Os candidatos que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência deverão, conforme termo de auto declaração da pessoa com deficiência (**ANEXO C**), comprovar sua condição no ato de sua matrícula, conforme itens 6.2 e 6.3 deste Edital.

**3.7-** O comprovante de Inscrição deverá ser impresso pelo candidato no ato da inscrição e conterá informações sobre a identificação do candidato e sua pontuação para a classificação.

**3.8-** O cronograma de datas e ações deste edital encontra-se no **Anexo B**.

**3.9-** Qualquer informação prestada pelo candidato em desacordo com este edital poderá acarretar a não participação no processo seletivo.

**3.10 A inscrição não poderá, em hipótese alguma, ser cancelada e/ou modificada após sua conclusão.**

**3.11** Informações adicionais poderão ser solicitadas pelo e-mail [bolsatecnica@secti.es.gov.br](mailto:bolsatecnica@secti.es.gov.br)

#### 4- DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

**4.1-** O processo seletivo é de inteira responsabilidade da SECTI e compreende: divulgação dos cursos; número de vagas por turno, município e escola; link para inscrição dos candidatos e divulgação do resultado.

**4.2-** As escolas privadas são responsáveis pela matrícula dos candidatos classificados, conferência das notas digitadas pelo candidato em consonância com o documento entregue no ato da matrícula e demais documentos solicitados e, ainda, pela chamada de suplentes.

**4.2.1** – Para efeito de seleção serão consideradas as pontuações do resultado anual/média final do último ano das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática, referente ao ano letivo de 2025, ou ao último ano cursado pelo candidato, com resultado aprovado, observando-se até duas casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos.

**4.2.2** - As notas com casas decimais deverão ser digitadas com vírgulas, não se aceitando pontos.

**4.3-** As notas referidas no subitem 4.2.1 serão aquelas existentes no seu histórico escolar (nível médio) referentes às disciplinas Língua Portuguesa e Matemática, observando-se os casos específicos de candidatos:

**4.3.1** Que concluíram o Ensino Médio regular;

**4.3.2** Que concluíram a modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA);

**4.3.3** Que concluíram o Ensino Médio no CEEJA;

**4.3.4** Que concluíram o Ensino Médio no ENCCEJA;

**4.3.4.1** - Aqueles que concluíram o ensino médio no ENCCEJA ou em outra modalidade que a pontuação máxima for igual ou superior a 100 (cem), o candidato deverá aplicar a seguinte regra de equivalência: nota obtida pelo aluno x 100 dividido pela nota máxima possível de ser obtida referente ao ano cursado. Ex.:  $110 \times 100 / 180 = 61,11$ .

**4.3.4.2** - O candidato que concluiu o ensino médio através do ENCCEJA/INEP e CEEJA deve buscar junto à instituição onde foi certificado o valor máximo da pontuação para que com esta informação, possa fazer a conversão da nota utilizando regra de três.

**4.3.5** - Aqueles referentes às áreas de conhecimentos “Linguagem, Códigos e suas Tecnologias” e “Matemática e suas Tecnologias” caso o candidato seja detentor de Certificado de Conclusão de Ensino Médio com base nos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; de 2010 a 2016, conforme determina a legislação, será observada a seguinte equivalência:

NOTA MÁXIMA DO ENEM			
ANO	Linguagens, códigos e suas tecnologias (Língua Portuguesa)	Matemática e suas tecnologias (Matemática)	Forma de cálculo:
2016	846,40	991,50	Nota do Aluno na Disciplina x 100 / Nota máxima do ENEM referente ao ano realizado pelo candidato.
2015	825,80	1.008,30	
2014	814,20	973,60	
2013	813,30	971,50	
2012	817,90	955,20	
2011	795,50	953,00	
2010	810,10	973,20	

Fonte: [www.inep.gov.br](http://www.inep.gov.br).

**4.3.6** - Caso o candidato tenha cursado o ensino médio avaliado nas disciplinas “Língua Portuguesa e

Matemática" por conceito ou notas de 5 a 10, será observada a seguinte equivalência:

Conceitos ou notas existentes no Histórico Escolar	Nota a ser lançada na ficha de inscrição
A	100
B	80
C	60
5 a 10	50 a 100, respectivamente
S ou Satisfatório	60
PS ou Plenamente satisfatório	100

**4.4-** Toda e qualquer nota que for postada no sistema deve ser convertida para uma escala que irá variar de 50 (cinquenta) a 100 (cem) pontos.

**4.5-** Caso a nota do candidato que aplicou as regras de equivalência determinadas neste edital for inferior a 50, o candidato deverá colocar 50 como nota obtida.

## 5- DA CLASSIFICAÇÃO

**5.1-** As notas informadas no formulário de inscrição são de caráter classificatório e serão processadas pelo sistema.

**5.2-** Não haverá arredondamento na obtenção da NOTA FINAL. Portanto, a terceira e demais casas decimais serão automaticamente ignoradas.

**5.3-** O cálculo para obtenção da NOTA FINAL, para efeito de classificação, considerando todos os subitens dos itens 4.3 e 4.4 será a somatória resultante das notas de Língua Portuguesa e de Matemática lançadas pelo candidato.

**5.4-** O cálculo será processado pelo sistema, a partir das notas registradas pelo candidato na ficha de inscrição e o resultado será a soma das duas disciplinas.

**5.5-** Serão classificados para matrícula os candidatos com maior pontuação por ordem decrescente.

**5.6-** Os candidatos selecionados serão chamados pela ordem classificatória, conforme a organização das turmas pela escola ofertante.

**5.7-** Na classificação dos candidatos, em caso de empate na pontuação, serão obedecidos, para desempate, os critérios, a seguir, aplicáveis na seguinte ordem:

- Maior pontuação em Língua Portuguesa;
- Idade, prevalecendo o candidato de maior idade;
- Ordem de inscrição.

**5.8-** Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:

- Usar meios fraudulentos;
- Deixar de apresentar qualquer documento solicitado;
- Informar as **NOTAS FINAIS** diferentes do apresentado nos itens 4.3 a 4.5;

## 6- DA OFERTA DE VAGAS

**6.1-** A oferta de cursos e de vagas é indicada no Anexo A deste edital.

**6.2-** Do total de vagas reservam-se **5% para alunos com deficiência**.

**6.3-** A matrícula de alunos com **deficiência** só será efetivada mediante apresentação de documentos comprobatórios que motivem a solicitação de atendimento **DIFERENCIADO** ou **ESPECÍFICO**.

## 7- DOS RESULTADOS

**7.1-** A relação dos candidatos classificados e suplentes será divulgada no dia **23/01/2026, a partir das 14h**, no site da SECTI <https://secti.es.gov.br/> e no site [www.selecaoaluno.es.gov.br](http://www.selecaoaluno.es.gov.br).

**7.2-** Não será permitida, em qualquer hipótese, a divulgação dos resultados por telefone.

## 8- DOS CANDIDATOS SELECIONADOS E DA SUPLENCIA

**8.1-** Os candidatos serão selecionados de acordo com a pontuação obtida e classificados em ordem decrescente, até o preenchimento total do número de vagas de cada curso e turno, conforme divulgado neste Edital.

**8.2-** Os demais candidatos serão considerados suplentes, desde que não tenham sido eliminados.

## 9- DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

**9.1-** A matrícula constitui o ato formal de ingresso dos candidatos nos cursos técnicos de nível médio e de vinculação do candidato à escola.

**9.2-** A matrícula dos candidatos classificados, dentro do restrito número de vagas, será realizada nos dias **26/01 a 30/01/2026**, na Secretaria da escola privada que ofertará o curso, no horário das 8h às 20h.

**9.3-** O candidato que não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido será considerado **DESISTENTE**.

**9.4-** A matrícula será efetuada com a seguinte documentação:

a) Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio acompanhado do Histórico Escolar, com notas ou equivalente, devidamente assinados pelo diretor e/ou pelo secretário da escola; ou cópia da declaração de conclusão do Ensino Médio com as notas equivalentes informadas, devidamente assinados pela direção e/ou secretário da escola, caso a documentação esteja em confecção pela Escola.

b) Cópia de Documento Oficial de Identidade;

c) Cópia do CPF;

d) Cópia recente de comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, etc.); dos últimos 90 dias.

e) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

f) Laudo comprobatório de deficiência, quando for o caso;

g) Título de Eleitor e Comprovante de última votação; ou Termo de quitação eleitoral expedido no site <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/>

h) Certificado de Reservista para brasileiro que completa 18 anos e até 45 anos de idade entre 1º de janeiro e 31 de dezembro do ano em que efetuar a matrícula;

i) Guarda Judicial – caso menor de 18 anos e não resida com os responsáveis legais;

j) Auto declaração da pessoa com deficiência (**ANEXO C**), preenchido, impresso e assinado. (Destinado aos candidatos com deficiência);

- k) Comprovante de condição de bolsista integral, caso o candidato tenha estudado em escola privada no Ensino Médio;
- l) Termo de responsabilidade do aluno bolsista (**ANEXO D**), devidamente impresso, deverá ser preenchido e assinado na instituição no ato da matrícula.
- m) Declaração para fins de matrícula, devidamente impresso, preenchido e assinado, no ato da matrícula. **Conforme o (ANEXO E).**

**9.4.1** Todos os documentos devem ser acompanhados dos originais para conferência, ou entregues cópias autenticadas em cartório.

**9.4.2** O candidato aprovado no processo seletivo não será considerado apto a efetuar a matrícula, quando estiver concluído o ensino médio e não apresentar, no período destinado à matrícula, o comprovante de conclusão do ensino médio, ou equivalente, ou, ainda, qualquer outro documento exigido.

**9.5-** A constatação de qualquer irregularidade na documentação do candidato implicará a sua desclassificação a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

**9.6-** O candidato que por motivo de força maior não puder realizar sua matrícula poderá designar, através de procuração reconhecida e específica para tal ato em cartório, um representante.

**9.7-** O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de um responsável para efetuar a matrícula.

**9.8-** O candidato reprovado ou evadido de outros cursos atendidos pelo Programa Bolsa Técnica fica impossibilitado de concorrer a uma vaga oferecida em próximos editais por um período de **2 (dois) anos** a contar do período da reaprovação ou evasão do aluno bolsista.

## **10-DA MATRÍCULA DOS SUPLENTES**

**10.1** Encerrado o prazo para matrícula, ocorrendo vagas oriundas da desistência de candidatos classificados no processo seletivo, essas estarão disponíveis aos candidatos suplentes.

**10.2** Os candidatos suplentes deverão atender ao que está determinado pelos itens 9.4 a 9.8 e subitens.

**10.3** A matrícula dos suplentes ocorrerá no dia **02/02 a 05/02/2026**, no horário das **8h às 20h**, os candidatos convocados pela instituição deverão comparecer na data prevista na secretaria da escola, e as matrículas ocorrerão por **ordem de chegada**.

**10.4** A partir do dia **06/02/2026**, as vagas não preenchidas neste Processo Seletivo serão disponibilizadas como vagas remanescentes, até o dia **27/02/2026**, seguindo os mesmos critérios de classificação.

**10.5** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e das demais normas do processo seletivo.

**10.6** Início das aulas **09/02/2026**.

## 11-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1** O processo seletivo de que trata este Edital será realizado em fase única, com a finalidade de selecionar e classificar candidatos para o ingresso nos Cursos Técnicos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
- 11.2** A inscrição no processo seletivo traduz aceitação plena das normas do presente Edital, bem como das regras contidas no regulamento dos cursos.
- 11.3** É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.
- 11.4** O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional – SECTI, no site <https://secti.es.gov.br/> e no site [www.selecaoaluno.es.gov.br](http://www.selecaoaluno.es.gov.br)
- 11.5** O aluno matriculado só terá direito ao Diploma do Curso Técnico com a devida comprovação da Conclusão do Ensino Médio, por meio do Certificado e acompanhado do Histórico Escolar.
- 11.6** Os alunos matriculados nos Cursos Técnicos da área da Saúde deverão fazer o estágio curricular obrigatório com a respectiva carga horária contida em cada plano de curso, em locais e horários pré-determinados pelas escolas privadas, durante o período em curso, de acordo com a Resolução CEE-ES nº 4.939/2017.
- 11.7** A instituição poderá realizar consulta ao Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica, para averiguação, e conferir caso o candidato tenha alguma formação técnica ou superior.
- 11.8** O aluno que efetivar a matrícula e não comparecer às atividades acadêmicas, presenciais, nos primeiros **05 (cinco) dias letivos**, terá sua matrícula **automaticamente cancelada**.
- 11.9** Casos omissos serão resolvidos pela SECTI.

Vitória, 22 de dezembro de 2025.

**BRUNO LAMAS SILVA**

**Secretário da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional.**

**EDITAL BOLSA TÉCNICA N° 001/2026**  
**ANEXO A**  
**VAGAS DISPONÍVEIS**

MUNICÍPIO ESCOLA/ENDEREÇO	CURSO TÉCNICO	TURNO	Carga horária	N.º VAGAS
<b>ESCOLA TÉCNICA CEDTEC – BARRA DE SÃO FRANCISCO</b>  R. Alameda Santa Terezinha, 101 - Centro, Barra de São Francisco - ES, 29800-000 <b>Telefone:</b> <a href="tel:08004345151">0800 434 5151</a>	ENFERMAGEM – (50% EAD e 50% PRESENCIAL)	NOTURNO	1.600h	80
<b>Subtotal</b>				<b>80</b>
MUNICÍPIO ESCOLA/ENDEREÇO	CURSO TÉCNICO	TURNO	Carga horária	N.º VAGAS
<b>ESCOLA TÉCNICA CEDTEC – SERRA</b>  Av. Eldes Scherrer Souza - Parque Res. Laranjeiras, Serra - ES, CEP: 29165-680 Telefone 0800 434 5151	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	NOTURNO	1.200h	40
<b>Subtotal</b>				<b>40</b>
MUNICÍPIO ESCOLA/ENDEREÇO	CURSO TÉCNICO	TURNO	Carga horária	N.º VAGAS
<b>CENTRO EDUCACIONAL DE FORMAÇÃO TÉCNICA ALTO CAPARAÓ- CEFTAC – GUAÇUI</b>  R. Emiliana Emery - Centro, Guaçuí - ES, 29560-000 Telefone: <a href="tel:(28)98802-0749">(28) 98802-0749</a>	ENFERMAGEM	NOTURNO	1.600h	40
<b>Subtotal</b>				<b>40</b>
MUNICÍPIO ESCOLA/ENDEREÇO	CURSO TÉCNICO	TURNO	Carga horária	N.º VAGAS
<b>ETEC – ESCOLA TÉCNICA</b>  Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 842, portal de Jacaraípe, Serra/ES – CEP: 29737-795 Telefone (27) 3066-8300 (27) 99842-9277	VETERINÁRIA	NOTURNO	1.200h	40
<b>Subtotal</b>				<b>40</b>

MUNICÍPIO ESCOLA/ENDEREÇO	CURSO TÉCNICO	TURNO	Carga horária	N.º VAGAS
<b>ESCOLA ITECBRASIL – COLATINA</b>  Av. Fidelis Ferrari, 1361 - Castelo Branco, Colatina - ES, 29709-105	ENFERMAGEM – (50% EAD e 50% PRESENCIAL)	NOTURNO	1.600h	40
<b>Subtotal</b>				<b>40</b>
MUNICÍPIO ESCOLA/ENDEREÇO	CURSO TÉCNICO	TURNO	Carga horária	N.º VAGAS
<b>COLÉGIO PAULO FREIRE – MARATAÍZES</b>  R. Neça Bom Gosto, 133 - ILMENITA, Marataízes - ES, 29345-000 Telefone: (28) 99945-0528	ENFERMAGEM	NOTURNO	1.600h	40
<b>Subtotal</b>				<b>40</b>
<b>TOTAL DE VAGAS OFERTADAS</b>				<b>320</b>

## EDITAL BOLSA TÉCNICA Nº 001/2026

### ANEXO B CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Publicação do resumo do Edital	<b>13/01/2026</b>	Diário oficial do ES	08h
Publicação do edital	<b>13/01/2026</b>	No site da SECTI- <a href="https://secti.es.gov.br/">https://secti.es.gov.br/</a> e no site <a href="http://www.selecaoaluno.es.gov.br">www.selecaoaluno.es.gov.br</a>	10h
Inscrições	<b>13/01 a 21/01/2026</b>	No site <a href="http://www.selecaoaluno.es.gov.br">www.selecaoaluno.es.gov.br</a>	A partir das 14h do dia 13/01/2026 às 23h59min do dia 21/01/2026
Divulgação do Resultado: classificados e suplentes	<b>23/01/2026</b>	No site da SECTI <a href="https://secti.es.gov.br/">https://secti.es.gov.br/</a> e no site <a href="http://www.selecaoaluno.es.gov.br">www.selecaoaluno.es.gov.br</a>	A partir das 14h
Matrícula dos classificados	<b>26/01 a 30/01/2026</b>	Na secretaria da escola que ofertará o curso escolhido pelo candidato	08h às 20h
Matrícula dos suplentes (por ordem de chegada) Só ocorrerá em caso de vacância	<b>02/02 a 05/02/2026</b>	Na secretaria da escola que ofertará o curso escolhido pelo candidato	08h às 20h
Matrícula das vagas Remanescentes	A partir do dia <b>06/02/2026</b> , até o preenchimento total das vagas oferecidas no edital.	Na secretaria da escola que ofertará o curso escolhido pelo candidato	08h às 20h
<b>Início das aulas</b>	<b>09/02/2026</b>	Na escola escolhida pelo candidato	

**EDITAL BOLSA TÉCNICA Nº 001/2026**  
**ANEXO C**  
**AUTODECLARAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**OS DOCUMENTOS ABAIXO SÃO OBRIGATÓRIOS E DEVERÃO ACOMPANHAR O PRESENTE**

Atestado ou laudo médico assinado por um médico especialista na área da deficiência do/a candidato/a, contendo na descrição clínica o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado/laudo. Este atestado/laudo deverá ter sido emitido nos últimos doze meses

Eu, ..... (Informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº ..... e inscrito (a) no CPF Sob o nº ..... que, conforme CID nº ..... constante no atestado/laudo médico em anexo, possui a(s) seguinte(s) deficiência(s):

- O comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triparesia, hemiparesia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).
- Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibeis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).
- Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).
- Deficiência visual monocular (de acordo com a Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021).
- Deficiência Intelectual (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004.
- Deficiências múltiplas (Associação de duas ou mais deficiências. Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).
- Transtorno do Espectro Autista (A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. É aquela com síndrome clínica caracterizada por: a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais atípicos; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos – cf. Lei nº 12.764/2012). O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência.
- Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou Dislexia. Dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com dislexia ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem.

Vitória – ES \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**Assinatura do Aluno (a)**

**EDITAL BOLSA TÉCNICA Nº 001/2026**  
**ANEXO D**  
**TERMO DE RESPONSABILIDADE DO ALUNO BOLSISTA**

**1 - DADOS DO BOLSISTA**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF Nº. \_\_\_\_\_, RG Nº. \_\_\_\_\_

Endereço, Bairro/Cidade/UF \_\_\_\_\_

**2- DADOS DA BOLSA CONCEDIDA**

Instituição:

Curso técnico em nível médio:

Valor da bolsa integral: com \_\_\_\_\_ parcelas no valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_, totalizando R\$ \_\_\_\_\_  
( \_\_\_\_\_ )

Fonte de pagamento: SECTI, com recursos descentralizados da SEDU, fonte 0102/MDE,

**3 - OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA**

Declaro que, como bolsista, tenho as seguintes obrigações:

- I- Obter frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas, conforme legislação;
- II- Obter aprovação integral nas disciplinas que compõem o currículo do curso técnico;
- III- Não trancar matrícula durante o período de vigência da Bolsa;
- IV- Manter-se adimplente com seus compromissos escolares e disciplinares na instituição de ensino;
- V- Comparecer aos eventos promovidos pela instituição que enriqueçam o seu desempenho escolar;
- VI- Apresentar à instituição justificativa por escrito no caso de desistência e atestado médico no caso de doença com afastamento prolongado.
- VII- Outros quesitos que forem indicados pela Comissão Executiva da SECTI

**4 - PENALIDADES QUE CULMINAM NO CANCELAMENTO DA BOLSA**

- I – Reprovação em qualquer disciplina, por média ou por falta, bem como não cumprimento do previsto na Cláusula Terceira deste;
- II – Comprovação de falsidade na prestação das informações necessárias à inscrição no Programa “Bolsa Técnica” sob pena de responder a processo judicial.
- III- abandono (evasão) em qualquer período do curso.
- IV – Morte do beneficiário.
- V - Estar matriculado em outro curso de ensino técnico.

**Parágrafo único.** O não cumprimento das disposições I a V deste Instrumento por parte do (a) bolsista em qualquer período do curso, impossibilita o (a) mesmo (a) de receber recursos provenientes de apoios financeiros do Governo Estadual do Programa Bolsa Técnica impossibilitando de concorrer a uma vaga oferecida nos próximos editais por um período de 2 (dois) anos a contar da data da reprovação ou evasão do aluno bolsista.

**5 - DA VIGÊNCIA**

O Termo de Responsabilidade terá vigência durante toda a realização do curso técnico conforme estabelece o Calendário Escolar da Instituição Formadora.

Ao assinar, o bolsista (ou responsável legal em caso de menor de idade) declara que está ciente de todas as informações contidas neste documento

\_\_\_\_\_, (ES) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_

Bolsista do Curso Técnico de Nível Médio

**EDITAL BOLSA TÉCNICA Nº 001/2026**  
**ANEXO E**

**DECLARAÇÃO PARA FINS DE MATRÍCULA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins de matrícula no Programa Bolsa Técnica, que:

1. Não possuo formação Técnica ou Superior
2. Não estou matriculado (a) em curso Técnico de nível médio em instituição pública ou particular no ato desta matrícula.
3. Não fui desligado anteriormente do Programa Bolsa Técnica devido à reprovação, trancamento e/ou desistência do curso.

Declaro, ainda, estar ciente de que a veracidade das informações aqui prestadas é de minha inteira responsabilidade e que qualquer informação falsa poderá acarretar o cancelamento da bolsa, além das sanções legais aplicáveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_.

(Assinatura do Aluno ou responsável)

**OBSERVAÇÃO:** Esta declaração deve ser acompanhada da documentação exigida pela instituição para validação da matrícula no Programa Bolsa Técnica.

**BRUNO LAMAS SILVA**

SECRETARIO DE ESTADO

SECTI - SECTI - GOVES

assinado em 22/12/2025 17:41:14 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 22/12/2025 17:41:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por GERDERSON LUCAS LOYOLA DOS SANTOS (PROFESSOR DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA - DT  
- GEP - SECTI - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-R2H6NS>